15

Doc. 07

IMPERIO DO BRASIL.

N.º 2236.

Joaquim José Rodrigues Torres, do Conselho de Sua Magestade O Imperador, Official da Imperial Ordem do Cruzeiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Inspector Geral da Marinha &c. &c. &c.

Faço saber aos que este Passaporte virem, que a Embarcação denominada Dous Irmãos armada a Bergantim de que he Proprietario José Bezerra da Silva se acha authorisada, em conformidade da Carta de Lei de dez de Setembro de mil oito centos e trinta, para com o mesmo Passaporte empregar-se na navegação de cabotagem não lhe sendo reformado se não no caso de mudar de dono, de nome ou de forma d'armação mas ficando sujeito ao Visto da Authoridade competente para continuarem suas viagens sendo a presente para Cotinguiba e levando por Mestre a Jacob Maria Moreira o qual, e o sobredito Proprietario são Subditos deste Imperio, sem q no dito Bergantim tenha parte pessoa alguma Estrangeira. E porque pode ser encontrada nos mares, e Portos deste mesmo Imperio pelos Cabos, e Officiaes das Naos, e mais Embarcações delle, Ordena Sua Magestade O Imperador do Brasil que lhe não ponhão impedimento algum, e Recommenda aos Cabos e Officiaes das Armadas, Esquadras, e mais Embarcações dos Reis, Principes, Republicas, Potentados, Amigos, e Alliados desta Coroa, lhe não embaracem seguir a sua viagem, antes para a fazer lhe dem a ajuda, e favor de que necessitar na certeza de que aos Recommendados pelos seus Principes se fará o mesmo, e igual tratamento. Em fe do que lhe mando dar este Passaporte por mim assignado, e Sellado com o Sello Grande das Armas Imperiaes. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos dez dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e tres.

Joaquim José Rodrigues Torres

Por Ordem de Sua Excellencia

Luiz Joaquim Nogueira da Gama.

Regd.º fol. 4 do Livro 9.º do Passaportes de Navios de Cabotagem. Secretaria de Estado em dez de Janeiro de mil e oito centos quarenta e tres.

Luiz Joaquim Nogueira da Gama.